



Presidência da República Federativa do Brasil

Comissão de Ética Pública

Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

“REPRESENTANTES LOCAIS DA COMISSÃO DE ÉTICA DO IFSC”

A Comissão de Ética do Instituto Federal de Santa Catarina (CE/IFSC), com base na Resolução da Comissão de Ética Pública (CEP) nº 10/2008, artigo 4º, §3º, aprova o Projeto intitulado “Representantes Locais da Comissão de Ética do IFSC”. O Projeto consiste na seleção e capacitação de servidores para o desempenho da função de Representante Local nos Câmpus do IFSC, bem como acompanhamento do respectivo trabalho pela CE/IFSC. A iniciativa foi inserida no planejamento estratégico de 2017/2018.

O Representante Local será o servidor efetivo que auxiliará a Comissão de Ética no Câmpus em que está lotado, colaborando nos trabalhos de comunicação e educação para a ética. De acordo com orientação da Comissão de Ética Pública (CEP), esse servidor não é membro da Comissão de Ética, mas assume a importante função denominada “**Representante Local**”. Na realidade do IFSC, o Representante Local desenvolverá papel importante e integrador na área de prevenção e educação para a Ética.

Finalidade

O Instituto Federal de Santa Catarina é um Órgão de grande capilaridade, estruturado em Reitoria e 22 Câmpus espalhados pelo Estado de Santa Catarina, e por estar a Comissão de Ética sediada em Florianópolis, os membros do Colegiado perceberam a necessidade de se criar um elo entre os servidores e colaboradores das unidades espalhadas pelo estado. Para que as ações educativas e preventivas possa ter seus resultados potencializados, a Comissão de Ética precisa se aproximar dos servidores do IFSC.

O Representante Local será o elo necessário entre a Comissão e os servidores dos Câmpus. Por meio desse servidor, a Comissão poderá compreender melhor a realidade de cada unidade e abordar de forma mais pontual os problemas de natureza ética enfrentados. Além disso, o Representante Local passa a ser o porta-voz da Comissão no Câmpus para as ações de educação e prevenção, o que torna a Comissão mais acessível e participativa no cotidiano dos servidores em geral.

Para que o trabalho dos Representantes Locais seja viável, a CE/IFSC estruturou o Projeto “Representantes Locais” com três pilares: 1) seleção; 2) capacitação; e 3) acompanhamento.

1º pilar: Seleção

Para a seleção dos servidores dispostos ao desempenho da função de Representante Local da CE/IFSC nos Câmpus, um Edital de Processo Seletivo será publicado pelos conselheiros. A ideia de um processo seletivo diminuirá a possibilidade de ingerências políticas para a formação do quadro de Representantes Locais.

Em resumo, os principais dispositivos do Edital serão:

• definição das competências, deveres e vedações dos Representantes Locais
• delimitação do número de Representantes Locais (titulares) por Câmpus com base na sua abrangência
• procedimento de inscrição no processo seletivo
• fases do processo seletivo
• estabelecimento do prazo de designação de três anos, prorrogável por igual período
• critérios para dispensa da função de Representante Local;
• critérios para avaliação do trabalho do Representante Local (acompanhamento)

Publicado o Edital, a CE/IFSC cumprirá um cronograma de divulgação por correio institucional, esclarecendo o propósito e detalhes do trabalho.

2º pilar: Capacitação

Após a seleção dos Representantes Locais, os nomes dos servidores selecionados serão encaminhados para designação pela Reitora em Portaria no Boletim Administrativo do IFSC.

De acordo com o Planejamento da Comissão de Ética do IFSC, em abril de 2018 será realizado o **II Seminário da Ética do IFSC**, e paralelo ao evento ocorrerá o primeiro encontro dos Representantes Locais da Comissão de Ética do IFSC.

No Encontro, os temas abordados serão: “A importância da Comissão de Ética: finalidade e funcionamento”, “Educação para ética: o melhor caminho é a prevenção”, “Comunicação Não Violenta”, “O Representante Local: função e conduta”. Além disso, haverá um momento denominado “Roda de conversa” para estudo de casos.

Além do Encontro, a CE/IFSC redigirá um Guia do Representante Local, que será disponibilizado em ambiente digital. O Guia consiste nas diretrizes básicas para o início do trabalho dos Representantes Locais. Nesse sentido, o material é de extrema importância para o esclarecimento das dúvidas sobre a nova função a ser desempenhada.

Acompanhando o Guia do Representante Local, será disponibilizado aos Representantes Locais a versão mais atualizada da cartilha Perguntas e Respostas Importantes da Comissão de Ética.

3º pilar: Acompanhamento

Conforme previsto no Edital do Processo Seletivo dos Representantes Locais, o trabalho dos servidores designados para a função será acompanhado pela CE/IFSC periodicamente por meio da prestação de relatórios pelos Representantes Locais.

Esses relatórios serão requeridos considerando a demanda de trabalho pela Secretaria-Executiva e servirão como critério para a continuidade do vínculo do Representante com a Comissão. Assim, atuarão como forma de avaliação continuada do desempenho da função do servidor como Representante Local.

COMISSÃO DE ÉTICA DO IFSC

Florianópolis, 20 de novembro de 2017